



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PARECER Nº 019/2023

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei 673/2022 que Revoga a Lei Municipal de nº 620/2011 de 29 de agosto de 2011 que dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal do Município de Itabaiana, dá outras providências; revoga a Lei Municipal de nº 698/2015 de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 620/2011. E dispõe sobre a criação e funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Itabaiana-PB, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador José Ubiratan Correia de Melo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela visa criar e regular o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Itabaiana-PB, e dá outras providências.

II – ANÁLISE

Considerando que o SIM contribui para o desenvolvimento econômico ao incentivar e regulamentar a produção e comercialização local de alimentos. A existência de um serviço de inspeção confiável e eficiente aumenta a confiança dos consumidores nos produtos locais, fortalecendo o comércio e a economia da região.;

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 673/2022 que Revoga a Lei Municipal de nº 620/2011 de 29 de agosto de 2011 que dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal do Município de Itabaiana, dá outras providências; revoga a Lei Municipal de nº 698/2015 de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 620/2011. E dispõe sobre a criação e funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Itabaiana-PB, e dá outras providências.

Sala das Comissões.

(Datado e assinado eletronicamente)

Fabiano Oliveira de Andrade
Presidente

José Ubiratan Correia de Melo
Vice Presidente

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Relator





MUNICÍPIO DE ITABAIANA

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 422 - CENTRO - CNPJ: 09.072.430/0001-93

ITABAIANA/PB - CEP 58360-000

FONE: (83) 99690-5939



CÓDIGO DE ACESSO

F055F3CA98AF4BDB8AD84CDEB9EDE045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/F055F3CA98AF4BDB8AD84CDEB9EDE045>